



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2026-CONTRAT-CGLCON/MD**

**PROCESSO: 60585.001061/2023-97**

**Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 007/2024-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa MTECH Comércio e Serviços Ltda.**

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL**, nomeado pela Portaria nº 709 - Presidência da República/Casa Civil, de 11 de junho de 2025 (publicada no DOU nº 110, Seção 2, de 12/06/2025), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), **CONSIDERANDO:**

- a) a previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato (6935418), estabelece que após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- b) a manifestação da contratada, por meio do **e-mail** do dia 21/08/2026 (9154680), pela qual anuiu expressamente ao reajuste contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato;
- c) que os índices relativos aos meses de julho/2025 a julho/2026, que são 7331,98 e 7657,73, respectivamente, concernentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), são aplicáveis ao Contrato em pauta;
- d) o reajuste dos preços dos serviços com base no índice IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observado as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994 e demais normas aplicáveis que regulamenta a porcentagem de correção, no caso específico do Contrato supramencionado, no patamar de **aproximadamente 4,44%**.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 974,05 (novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**.

3. Assim sendo, o valor anual passará de R\$ 21.938,09 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) para **R\$ 22.912,14 (vinte e dois mil novecentos e doze reais e quatorze centavos)**.

4. Para tanto, foi indicada a Nota de Empenho 2025NE001050 (9209848), referente à conta do Orçamento Geral da União, Gestão/Unidade: 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração e de Pessoal, Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001; Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.39 – Manutenção e conservação de veículo.

5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

**HAROLD VANN HALLEN FONTES**

Diretora do Departamento de Administração e de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes, Diretor(a)**, em 15/09/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **9214480** e o código CRC **61741B3C**.